



PROJETO DE LEI N.º 8.666/88
919 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.329, DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

(De denominações de Ruas que especifica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 12.- As Ruas projetadas do loteamento
"Parque Residencial Itapeti", nesta Cidade, abaixo discriminadas, passam
a ter as seguintes denominações:

- "1" - passa a denominar-se Rua Marquês de Pombal
- "2" - passa a denominar-se Rua Maneti Dal Pichia
- "3" - passa a denominar-se Rua Coelho Neto
- "4" - passa a denominar-se Rua Jélio Diniz
- "5" - passa a denominar-se Rua José Bento Monteiro Lobato
- "6" - passa a denominar-se Rua Alvaro de Carvalho
- "7" - passa a denominar-se Rua Carlos Drummond de Andrade
- "8" - passa a denominar-se Rua Cora Coralina
- "9" - passa a denominar-se Rua Alair Soares Prata - Prefeito do Distrito
Federal (1922 - 1927)
- "10" - passa a denominar-se Rua Manoel Cavalcanti Proença
- "11" - passa a denominar-se Rua José Carlos de Macedo Miranda
- "12" - passa a denominar-se Rua Manoel Bandeira
- "13" - passa a denominar-se Rua Augusto dos Anjos
- "14" - passa a denominar-se Rua Gregório de Matos
- "15" - passa a denominar-se Rua Álvaro Bereira de Carvalho
- "16" - passa a denominar-se Rua Edgar Cavalheiro
- "17" - passa a denominar-se Rua Francisco Régis de Oliveira

ARTIGO 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03
de outubro de 1988, 4282 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administra-
ção - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 03 de outubro de 1988.